AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2026

REQUISITANTE: Departamento de Obras e Manutenção – Setor Operacional.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à execução dos serviços de manutenção e reparos decorrentes da identificação de vazamentos ocultos no Condomínio Vista Alegre (Café), conforme especificações deste Aviso de Dispensa e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 41.378,50 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 02/10/2026 até às 08:00h do dia 07/10/2026.
PRAZO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:00h do dia 07/10/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: **www.licitacaosanebavi.com.br**
Agente de Contratação: Marlon Luciano Alves.
O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 01/10/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: www.sanebavi.com.br e www.licitacaosanebavi.com.br.

A presente dispensa será destinada exclusivamente as empresas enquadradas como Me ou EPP, conforme preceituado na Lei Complementar nº 123/2006.

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob n° 06.252.986/0001-73, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. "Aquisição de materiais hidráulicos destinados à execução dos serviços de manutenção e reparos decorrentes da identificação de vazamentos ocultos no Condomínio Vista Alegre (Café), conforme especificações deste Aviso de Dispensa e seus Anexos."

1.2. O preço estimado do certame é de R$ 41.378,50 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

1.3. Materiais conforme descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quant.
01	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN 10 - DN 100 MM	21.12.12	Peças	10
02	CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	21.56.474	Peças	100
03	JOELHO DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90° ROSCÁVEL	21.56.494	Peças	200
04	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.174	Peças	20
05	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 75 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 75 MM COM ANÉIS DE BORRACHA	21.56.236	Peças	10
06	LUVA DE CORRER PVC-PBA DE 85 MM. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 10351 E PADRONIZAÇÃO NBR 9815 PARA REDES DE ÁGUA DE 85 MM.	21.56.400	Peças	10
07	LUVA DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" COM ROSCA	21.56.413	Peças	100
08	NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	21.56.499	Peças	200
09	NIPLE CURTO PARALELO GALVANIZADO Ø 1"	21.1.10	Peças	10
10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO PARA USO SEMI-INDUSTRIAL, CONFORME ABNT-NBR 14580, Ø 3/4"	21.8.52	Peças	50

11	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	21.56.113	Peças	200
12	TE EM PVC ESGOTO COLETOR DN 150 MM. TE EM PVC RÍGIDO BOLSA, BOLSA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 150 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.270	Peças	10
13	TUBETE CURTO EM PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA PARA HIDRÔMETRO Ø 3/4", COM PORCA	21.99.262	Peças	200
14	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	21.56.432	Metro	3000
15	TUBO EM PVC ESGOTO COLETOR DN 100 MM. TUBO EM PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 E PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100 MM.	21.56.12	Metro	300
16	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	21.56.516	Peças	400

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema de Contratações da empresa Balker, disponível no endereço eletrônico www.licitacaosanebavi.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1).

2.2. O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:

2.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.8. O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Contratações da Sanebavi, disponível no Portal www.licitacaosanebavi.com.br, a proposta com a descrição do objeto ou serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.7.1. Declaramos que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.7.2. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14:00h.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **é de R$ 0,01 (um centavo**).

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.

5.3. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado**.

5.3.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.3.2. **O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante**.

5.3.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a "negociação", for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.

5.6. **O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos**, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação

5.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;

5.8.4.2. Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.

5.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.

5.8.7. Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.8.9. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:

6.4.1. Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.4.2. CND Federal - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;

6.4.3. CND FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

6.4.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

6.5. É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.

7.4. A **CONTRATADA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6. O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.6.1. **Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.7. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Autorização de Fornecimento;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/participantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor/participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/participante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: compras.danilo@sanebavi.com.br, botelho.aline@sanebavi.com.br e alves.marlon@sanebavi.com.br , assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

10.11.2. Anexo II – Termo de Referência.

10.11.3. Anexo III – Proposta de Preços.

10.11.4. Anexo IV - Mapa de Balizamento de Preços.

Vinhedo, 1º de outubro de 2026.

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria do Departamento de Obras e Manutenção - Setor Operacional	
Responsável pela Demanda: Adriana Cristina Correa Falivene	**Matrícula:** 521
Responsável pela Cotação Cristiana Roder	**Matrícula:** 359
E- mail do demandante: correa.adriana@sanebavi.com.br; cristiana.roder@sanebavi.com.br	**Telefone:** (19) 3826-8545

1. OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos destinados à execução dos serviços de manutenção e reparos decorrentes da identificação de vazamentos ocultos no Condomínio Vista Alegre (Café), conforme demanda apresentada pelo Departamento de Combate às Perdas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de materiais hidráulicos destinados à continuidade das intervenções de manutenção e reparos decorrentes de situação específica identificada no Condomínio Vista Alegre (Café).

A SANEBAVI já se encontrava promovendo o planejamento de contratação regular de materiais hidráulicos destinados ao atendimento das demandas ordinárias e à reposição do estoque do almoxarifado. No curso desse contexto, foi identificada situação específica no Condomínio Vista Alegre, a partir de levantamento realizado pelo Departamento de Combate às Perdas e Controle de Água, que constatou diversos pontos de vazamento oculto.

A situação identificada demandou atuação do Departamento de Obras e Manutenção, que iniciou os reparos necessários e executou parte das intervenções com utilização de materiais disponíveis no estoque da SANEBAVI.

Conforme comunicação formal encaminhada pelo Departamento de Combate às Perdas e Controle de Água, foram abertas oito Ordens de Serviço para atendimento das ocorrências identificadas, com registro dos materiais utilizados em cada atendimento.

A necessidade de aquisição ora analisada decorre, portanto, de situação específica identificada no curso do planejamento da contratação regular, cuja extensão e necessidade de materiais somente puderam ser adequadamente dimensionadas a partir da atuação técnica realizada no local.

Embora exista procedimento licitatório em andamento para formação de Ata de Registro de Preços de materiais hidráulicos destinados à reposição regular do estoque, o referido procedimento ainda não resultou na efetiva disponibilização dos materiais, tendo sua sessão de realização prevista para 05/10/2026.

Assim, mostra-se necessária a contratação pontual dos materiais relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, exclusivamente para possibilitar a continuidade das intervenções já iniciadas no Condomínio Vista Alegre, sem prejuízo do regular prosseguimento da contratação licitatória destinada às demandas ordinárias da SANEBAVI..

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022)

A necessidade decorre da identificação de situação específica no Condomínio Vista Alegre (Café), onde o Departamento de Combate às Perdas e Controle de Água realizou levantamento para identificação de vazamentos ocultos, tendo constatado diversos pontos que demandaram intervenção da equipe operacional.

A partir do levantamento realizado, o Departamento de Obras e Manutenção iniciou os reparos necessários, utilizando, inicialmente, materiais disponíveis no estoque da SANEBAVI. Parte das intervenções já foi executada, permanecendo a necessidade de materiais adicionais para a continuidade dos reparos.

A contratação pretendida contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais hidráulicos necessários às intervenções, cabendo às equipes próprias da SANEBAVI a execução dos serviços de manutenção e reparo.

A não disponibilização dos materiais necessários poderá impedir a continuidade das intervenções já iniciadas e a correção dos pontos de vazamento ainda pendentes, mantendo-se as perdas de água decorrentes das ocorrências identificadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das intervenções decorrentes da situação especificamente identificada no local.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha e atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT pertinentes, garantindo qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança para a utilização pretendida.

Os materiais deverão ser compatíveis com as redes, componentes e sistemas existentes no local das intervenções, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

O fornecimento deverá observar integralmente os quantitativos, prazos, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a adequada utilização dos materiais na execução dos serviços de manutenção e reparos.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Considerando a natureza comum dos materiais hidráulicos pretendidos, verificou-se a existência de fornecedores no mercado local e regional aptos ao fornecimento dos itens necessários, não sendo identificada dependência tecnológica ou restrição específica quanto à disponibilidade dos produtos.

Os materiais pretendidos possuem especificações técnicas padronizadas e são comercializados por diferentes fornecedores do segmento, permitindo a obtenção de propostas e a comparação dos preços praticados no mercado. Considerando que a necessidade identificada está relacionada à execução de serviços de manutenção e reparos pela própria equipe da SANEBAVI, não se mostra necessária a contratação de empresa para execução dos serviços, sendo suficiente a aquisição dos materiais necessários às intervenções.

Dessa forma, a solução consiste na aquisição dos materiais hidráulicos especificados, mediante contratação de fornecedor apto ao seu fornecimento, observando-se as especificações técnicas estabelecidas e o critério de julgamento definido para a contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022)

A solução consiste na aquisição dos materiais hidráulicos especificados neste Estudo Técnico Preliminar, destinados exclusivamente à continuidade dos serviços de manutenção e reparos decorrentes da situação específica identificada no Condomínio Vista Alegre (Café).

Parte das intervenções já foi realizada pelas equipes próprias da SANEBAVI, mediante utilização de materiais disponíveis no estoque. A presente contratação tem por finalidade disponibilizar os materiais adicionais necessários à continuidade dos reparos e ao atendimento dos pontos ainda pendentes.

A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, cabendo à SANEBAVI, por meio de suas equipes próprias, a execução dos serviços de manutenção e reparo.

A solução adotada é, portanto, limitada à necessidade atualmente identificada, não abrangendo a reposição ordinária do estoque de materiais hidráulicos, objeto da contratação regular em andamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022

As quantidades estimadas dos materiais hidráulicos foram definidas considerando as necessidades identificadas a partir do levantamento realizado e da experiência obtida pelas equipes do Departamento de Obras e Manutenção durante os reparos já executados no local.

Também foram considerados os materiais empregados nas intervenções já executadas, bem como aqueles necessários à continuidade dos serviços e ao atendimento dos pontos que ainda demandem reparos, observadas as características e especificações técnicas dos componentes utilizados nas redes existentes.

Considerando que os vazamentos são subterrâneos e que as condições efetivamente encontradas podem variar durante a execução das intervenções, os quantitativos constituem estimativa das necessidades atualmente identificadas, podendo a utilização efetiva de cada material variar conforme as condições verificadas durante os reparos.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos com base em elementos técnicos e operacionais disponíveis à Administração, buscando compatibilizar a necessidade identificada com a quantidade de materiais necessária para a continuidade dos serviços

Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quant.
01	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN 10 - DN 100 MM	21.12.12	Peças	10
02	CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	21.56.474	Peças	100
03	JOELHO DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90° ROSCÁVEL	21.56.494	Peças	200
04	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.174	Peças	20
05	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 75 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 75 MM COM ANÉIS DE BORRACHA	21.56.236	Peças	10
06	LUVA DE CORRER PVC-PBA DE 85 MM. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 10351 E PADRONIZAÇÃO NBR 9815 PARA REDES DE ÁGUA DE 85 MM.	21.56.400	Peças	10
07	LUVA DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" COM ROSCA	21.56.413	Peças	100
08	NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	21.56.499	Peças	200
09	NIPLE CURTO PARALELO GALVANIZADO Ø 1"	21.1.10	Peças	10
10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO PARA USO SEMI-INDUSTRIAL, CONFORME ABNT-NBR 14580, Ø 3/4"	21.8.52	Peças	50
11	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	21.56.113	Peças	200
12	TE EM PVC ESGOTO COLETOR DN 150 MM. TE EM PVC RÍGIDO BOLSA, BOLSA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 150 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.270	Peças	10
13	TUBETE CURTO EM PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA PARA HIDRÔMETRO Ø 3/4", COM PORCA	21.99.262	Peças	200
14	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	21.56.432	Metro	3000
15	TUBO EM PVC ESGOTO COLETOR DN 100 MM. TUBO EM PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 E PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100 MM.	21.56.12	Metro	300
16	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	21.56.516	Peças	400

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022)

No Documento de Formalização da Demanda – DFD, foi apresentada estimativa preliminar no valor de R$ 31.627,91 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), calculada a partir dos menores preços unitários obtidos nas duas propostas de preços coletadas durante o levantamento inicial.

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços foi posteriormente ampliada e atualizada, mediante utilização da ferramenta "Banco de Preços", contemplando diferentes fontes de referência, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, preços disponíveis em sítios eletrônicos de amplo domínio e cotações diretas junto a fornecedores do ramo, em consonância com os parâmetros previstos no art. 23, §1º, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Na pesquisa, foram priorizadas, sempre que disponíveis, contratações públicas realizadas nos últimos 12 (doze) meses, compatíveis com as especificações dos materiais pretendidos, utilizando-se as demais fontes para complementação dos parâmetros de mercado e obtenção de maior consistência na formação do preço estimado.

Os preços obtidos foram analisados individualmente para cada item, considerando-se a compatibilidade das especificações técnicas, a atualidade dos valores e sua aderência aos demais parâmetros de mercado identificados. Foram desconsiderados valores que apresentaram discrepâncias relevantes ou que se mostraram incompatíveis com os demais preços obtidos, conforme análise realizada durante a formação da cesta de preços.

Como fonte complementar de pesquisa, foram realizadas cotações diretas junto às empresas Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda., CNPJ nº 41.515.456/0001-71, e Via D'Água Comércio de Produtos de Medição Hidráulica e Saneamento Ltda., CNPJ nº 16.637.264/0001-90, ambas com propostas datadas de 04 de setembro de 2026. As propostas constam como fontes de preços no relatório de pesquisa elaborado por meio da ferramenta Banco de Preços.

A escolha das referidas empresas para fins de consulta direta decorreu de critérios objetivos relacionados à sua atuação no mercado de materiais hidráulicos. Ambas possuem histórico de participação em levantamentos de preços realizados pela SANEBAVI e em procedimentos de contratação promovidos pela Autarquia, demonstrando atuação compatível com o ramo de fornecimento objeto da presente contratação e capacidade comercial para atendimento das demandas relacionadas aos materiais pesquisados.

A consulta às empresas foi utilizada como fonte complementar de referência, conjuntamente com os demais parâmetros de pesquisa, não constituindo, isoladamente, a base para definição do preço estimado. Dessa forma, buscou-se ampliar a quantidade e a diversidade das referências utilizadas, conferindo maior aderência dos valores estimados às condições efetivamente praticadas no mercado.

O relatório de pesquisa registra a utilização de preços provenientes de contratações públicas, sítios de domínio amplo e propostas de fornecedores, tendo sido adotada a média aritmética dos preços selecionados para cada item, conforme metodologia indicada no próprio relatório.

Após a seleção e análise dos preços considerados adequados para cada item, a aplicação da média aritmética dos valores selecionados **resultou no valor global estimado de R$ 41.378,50 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)** para a presente contratação.

Dessa forma, o valor de R$ 41.378,50 constitui a estimativa atualizada da contratação para fins deste Estudo Técnico Preliminar, substituindo, para fins de planejamento e referência da contratação, o valor preliminar apresentado no DFD.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1° do art. 18; art. 40, V, ´´b´´ e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

Considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais, a contratação será realizada **por itens**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço unitário**, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de preços mais vantajosos para cada item.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada, uma vez que os materiais possuem características e aplicações distintas e não dependem de fornecimento conjunto por um único fornecedor.

Quanto ao fornecimento do objeto da presente aquisição, o mesmo **deverá ser integral**, conforme solicitação do departamento, reduzindo a complexidade logística.

Quanto ao tratamento diferenciado destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, embora a análise técnica inicialmente tenha considerado a possibilidade de ampla participação, a Diretoria Administrativa, mediante manifestação formal constante dos autos, deliberou pela **exclusividade da participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, observadas as disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e as condições previstas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a presente contratação será destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme decisão administrativa constante dos autos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VIII da IN 58/2022)

Encontra-se em andamento o Pregão Eletrônico nº 14/2026, Processo nº 309/2026, destinado à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à reposição do estoque do almoxarifado da SANEBAVI. O procedimento foi publicado em 18/09/2026, com realização prevista para 05/10/2026.

A existência do referido procedimento não se confunde com a presente contratação, uma vez que a demanda ora analisada decorre de situação específica identificada no Condomínio Vista Alegre (Café), a partir de levantamento realizado pelo Departamento de Combate às Perdas e Controle de Água, que resultou na necessidade de intervenções específicas pelas equipes do Departamento de Obras e Manutenção.

A presente contratação possui caráter pontual e está limitada aos materiais e quantitativos necessários à continuidade das intervenções relacionadas à situação identificada no referido local, não abrangendo a reposição ordinária de estoque ou outras demandas gerais de materiais hidráulicos.

Ressalta-se que a presente contratação não tem por finalidade substituir ou antecipar a contratação regular em andamento, que deverá prosseguir normalmente para atendimento das demandas ordinárias da SANEBAVI.

Para fins de avaliação de eventual fracionamento indevido da despesa, os quantitativos foram delimitados com base na necessidade específica atualmente identificada e não contemplam demandas ordinárias ou futuras de reposição de estoque.

Dessa forma, embora exista identidade quanto à natureza de alguns materiais, as contratações possuem **finalidade, causa e delimitação distintas**, sendo a presente contratação vinculada exclusivamente à situação específica identificada no Condomínio Vista Alegre (Café).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso X, e art. 3° IN 58/2022)

Com a contratação pretende-se:

- viabilizar a continuidade da execução dos serviços de manutenção e reparos nos pontos identificados no Condomínio Vista Alegre (Café);
- corrigir os pontos de vazamento identificados, contribuindo para a **redução das perdas de água e do desperdício**;
- restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos trechos da rede que apresentem irregularidades;
- evitar a continuidade das perdas decorrentes dos vazamentos constatados;
- proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos hídricos e na prestação dos serviços de abastecimento.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
(inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não há providências prévias relevantes à celebração da contratação, uma vez que a solução adotada consiste exclusivamente na aquisição de materiais, cuja especificação técnica já foi devidamente definida pela área requisitante.

A formalização da contratação será realizada por meio de Autorização de Fornecimento, a qual substituirá o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS
(inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

A presente contratação possui impacto ambiental reduzido, considerando tratar-se da aquisição de materiais hidráulicos de uso comum destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações e redes operacionais da SANEBAVI.

Ressalta-se, entretanto, que a adequada manutenção das redes hidráulicas e sistemas operacionais contribui diretamente para a redução de perdas de água e mitigação de vazamentos, colaborando para maior eficiência na prestação dos serviços de saneamento básico e para a redução de impactos ambientais decorrentes de falhas operacionais e vazamentos.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade compatível com o uso pretendido, visando maior durabilidade e redução da necessidade de substituições frequentes.

Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização e substituição dos materiais serão descartados de forma adequada pelas equipes de manutenção da SANEBAVI, em observância à legislação vigente e aos procedimentos operacionais adotados pela Autarquia.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022)

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, considerando a necessidade específica identificada no Condomínio Vista Alegre (Café), a disponibilidade dos materiais no mercado e a adequação da solução proposta para assegurar a continuidade das intervenções de manutenção e reparo já iniciadas.

A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade atualmente identificada, possibilitando a continuidade dos reparos e a correção dos pontos de vazamento ainda pendentes, contribuindo para a redução das perdas de água. Ressalta-se que a presente contratação possui caráter pontual e está delimitada aos materiais necessários à situação especificamente identificada, não substituindo o procedimento licitatório regular destinado à reposição do estoque de materiais hidráulicos da SANEBAVI.

A solução proposta mostra-se compatível com o planejamento da Autarquia, com as condições de mercado identificadas na pesquisa de preços e com os recursos disponíveis para a contratação.

15. ANEXOS

ANEXO I: Relatório de Cotação do Banco de Preços
ANEXO II: Cadastro de Fornecedores

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 16 de setembro de 2026.

Cristiana Roder
Assessora Técnica de Material e Patrimônio

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área Solicitante

1.1. Diretoria do Departamento de Obras e Manutenção – Setor Operacional.

2. Modalidade de Contratação

2.1. Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Natureza: Bens comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.3. Regulamentações: Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal n° 13 de 14 de janeiro de 2025.

3. Critério de Julgamento

3.1. Menor Preço Unitário.

4. Descrição do Objeto

4.1. Aquisição de materiais hidráulicos destinados à execução dos serviços de manutenção e reparos decorrentes da identificação de vazamentos ocultos no Condomínio Vista Alegre (Café), conforme demanda apresentada pelo Departamento de Combate às Perdas.

5. Justificativa da Aquisição

5.1. A presente contratação decorre de situação específica identificada no Condomínio Vista Alegre (Café), a partir de levantamento realizado pelo Departamento de Combate às Perdas e Controle de Água, que constatou diversos pontos de vazamento oculto no local.
5.2. Em razão da situação identificada, o Departamento de Obras e Manutenção iniciou a execução dos reparos necessários, tendo realizado parte das intervenções com utilização de materiais disponíveis no estoque da SANEBAVI.
5.3. Conforme informado pelo Departamento de Combate às Perdas e Controle de Água, foram abertas oito Ordens de Serviço para atendimento dos pontos identificados, com registro dos materiais utilizados em cada intervenção.
5.4. Embora parte das intervenções já tenha sido realizada, permanecem reparos a serem executados, cuja continuidade depende da disponibilidade dos materiais hidráulicos relacionados neste Termo de Referência.
5.5. A necessidade ora apresentada é específica e está diretamente vinculada às intervenções decorrentes da situação identificada no Condomínio Vista Alegre (Café), não se confundindo com a demanda ordinária de reposição de estoque de materiais hidráulicos.
5.6. Encontra-se em andamento procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para reposição do estoque do almoxarifado, com realização prevista para 05/10/2026. Considerando que referido procedimento ainda se encontra em fase de licitação, a presente contratação pontual mostra-se necessária para assegurar a continuidade das intervenções já iniciadas, sem prejuízo do regular prosseguimento da contratação licitatória.
5.7. Dessa forma, a presente contratação limita-se aos materiais e quantitativos necessários ao atendimento da situação especificamente identificada, conforme as necessidades técnicas verificadas pela área responsável.

6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento

6.1. A aquisição de materiais hidráulicos está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em sua Revisão 02, publicada em 31 de agosto de 2026, conforme linha 100.

7. Descrição e Execução do Objeto

7.1. As quantidades estimadas dos materiais hidráulicos foram definidas considerando as necessidades identificadas durante os levantamentos realizados pelo Departamento de Combate às Perdas e a experiência obtida pelas equipes do Departamento de Obras e Manutenção na execução dos reparos já realizados no local.
7.2. Também foram considerados os materiais empregados nas intervenções já executadas, bem como aqueles necessários à continuidade dos serviços e ao atendimento dos pontos que ainda demandem reparos, observadas as características e especificações técnicas dos componentes utilizados nas redes existentes.
7.3. Considerando que os vazamentos são subterrâneos e que as condições efetivamente encontradas podem variar durante a execução das intervenções, os quantitativos constituem estimativa das necessidades atualmente identificadas, podendo a utilização efetiva de cada material variar conforme as condições verificadas durante os reparos.

7.4. Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos com base em elementos técnicos e operacionais disponíveis à Administração, buscando compatibilizar a necessidade identificada com a quantidade de materiais necessária para a continuidade dos serviços.

Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quant.
01	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN 10 - DN 100 MM	21.12.12	Peças	10
02	CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	21.56.474	Peças	100
03	JOELHO DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90° ROSCÁVEL	21.56.494	Peças	200
04	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.174	Peças	20
05	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 75 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 75 MM COM ANÉIS DE BORRACHA	21.56.236	Peças	10
06	LUVA DE CORRER PVC-PBA DE 85 MM. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 10351 E PADRONIZAÇÃO NBR 9815 PARA REDES DE ÁGUA DE 85 MM.	21.56.400	Peças	10
07	LUVA DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" COM ROSCA	21.56.413	Peças	100
08	NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	21.56.499	Peças	200
09	NIPLE CURTO PARALELO GALVANIZADO Ø 1"	21.1.10	Peças	10
10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO PARA USO SEMI-INDUSTRIAL, CONFORME ABNT-NBR 14580, Ø 3/4"	21.8.52	Peças	50
11	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	21.56.113	Peças	200
12	TE EM PVC ESGOTO COLETOR DN 150 MM. TE EM PVC RÍGIDO BOLSA, BOLSA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 150 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	21.56.270	Peças	10
13	TUBETE CURTO EM PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA PARA HIDRÔMETRO Ø 3/4", COM PORCA	21.99.262	Peças	200
14	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	21.56.432	Metro	3000
15	TUBO EM PVC ESGOTO COLETOR DN 100 MM. TUBO EM PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 E PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100 MM.	21.56.12	Metro	300
16	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	21.56.516	Peças	400

8. Preço Estimado para Aquisição

8.1. **O valor estimado da dispensa de licitação é de R$ 41.378,50 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),** sendo este valor a média aritmética de preços obtidos por meio de método combinado de captação de preços: públicos homologados, preços de amplo domínio (sites) e cotação direta com fornecedores, utilizando a ferramenta "Banco de Preços", conforme relatório de cotação em anexo.

8.2. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando método combinado de consulta a preços públicos homologados, sítios eletrônicos de amplo domínio e cotações diretas com fornecedores do ramo, por meio da ferramenta "Banco de Preços".

8.3. A consulta direta a fornecedores especializados teve como finalidade complementar a pesquisa mercadológica, permitindo à Administração aferir valores compatíveis com a realidade atual do mercado, especialmente em relação a itens sujeitos a oscilações comerciais e de alta rotatividade.

8.4. Os valores obtidos foram analisados quanto à razoabilidade e compatibilidade entre as fontes consultadas, buscando-se evitar distorções decorrentes de preços excessivamente baixos ou elevados em relação à média praticada no mercado.

9. Fonte de Recursos/Dotação Orçamentaria

9.1. Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:
Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi
Unidade Orçamentária: Departamento das Estações de Tratamento de Água

Ficha n°: 120
Dotação Orçamentaria: 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

10. Prazo de Entrega

10.1. Prazo de entrega dos produtos será:

10.1.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma integral**, conforme solicitação do Almoxarifado, no prazo de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega

11.1. Endereço do local de entrega dos produtos será:

11.1.1. **Almoxarifado Central da Sanebavi**.

11.1.2. Rua Brasília nº 615 - Vila Planalto, Vinhedo/SP – CEP.: 13.280-105.

11.1.3. Em dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas

12. Das Condições de Pagamento

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que a Sanebavi atestar o recebimento do objeto.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.

12.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.

12.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Requisitos da Contratação

13.1. Para o fornecimento do produto mencionado no item acima, faz-se necessário a atenção aos seguintes requisitos por parte da contratada:

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.1.2. Deverá a entrega ser realizada de **forma INTEGRAL**, conforme solicitação do setor demandante, dentro do prazo estabelecido no presente documento.

13.1.3. A contratada deverá fornecer materiais novos, sem uso e de primeira qualidade, atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT pertinentes, garantindo qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança para a utilização pretendida.

14. Da Subcontratação

( ) Permitida Subcontratação **(X) Não Permitida Subcontratação**

15. Habilitação Jurídica

15.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;

15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16. Regularidade Fiscal

16.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:

16.1.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.1.2. **CND Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

16.1.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

16.1.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

16.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17. Obrigações da Contratante

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, exigindo-se a substituição quando necessário.

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

17.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. Obrigações da Contratada

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.2. Realizar a entrega dos materiais no prazo fixado neste documento, **DE FORMA INTEGRAL**, dentro das especificações técnicas solicitadas, atentando-se ainda aos prazos de validade exigidos.

18.3. Reenviar ou substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou extraviados antes do recebimento pela Contratante.

18.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e programação atualizada.

18.5. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.6. Atender quando solicitado pelo gestor/fiscal do contrato. A solicitação será efetuada através de e-mail, devendo ser anexado ao processo de gestão do contrato.

19. Fiscalização do Objeto

19.1. A entrega dos materiais será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o fornecimento total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

19.2. A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção de locais de armazenamento, documentos e outros que permitam avaliar a qualidade dos produtos fornecidos.

19.3. A CONTRATADA deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

20. Gestão do Contrato

20.1. Considerando que a Autorização de Fornecimento substituirá o instrumento contratual para a presente contratação, será indicado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantidades, condições e prazo de entrega:

Função/Cargo	Nome da servidora	CPF	Matrícula	Gestor
Assessora Técnica de Material e Patrimônio	Cristiana Roder	----------	359	X

21. Garantia Contratual

21.1. Demais exigências de acordo com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro e Legislação Específica.

22. Condições Gerais

22.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

22.2. Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

23. Responsável pela elaboração

23.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo balizamento de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Vinhedo, 17 de setembro de 2026

_____

Cristiana Roder
Assessora Técnica de Material e Patrimônio

ANEXO III

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 385/2026
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à execução dos serviços de manutenção e reparos decorrentes da identificação de vazamentos ocultos no Condomínio Vista Alegre (Café), conforme especificações deste Aviso de Dispensa e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN 10 - DN 100 MM	10 Peças			
02	CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	100 Peças			
03	JOELHO DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90° ROSCÁVEL	200 Peças			
04	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	20 Peças			
05	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 75 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 75 MM COM ANÉIS DE BORRACHA	10 Peças			
06	LUVA DE CORRER PVC-PBA DE 85 MM. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 10351 E PADRONIZAÇÃO NBR 9815 PARA REDES DE ÁGUA DE 85 MM.	10 Peças			
07	LUVA DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" COM ROSCA	100 Peças			
08	NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4"	200 Peças			
09	NIPLE CURTO PARALELO GALVANIZADO Ø 1"	10 Peças			
10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO PARA USO SEMI-INDUSTRIAL, CONFORME ABNT-NBR 14580, Ø 3/4"	50 Peças			
11	TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175, DN 50 MM X 20 MM.	200 Peças			
12	TE EM PVC ESGOTO COLETOR DN 150 MM. TE EM PVC RÍGIDO BOLSA, BOLSA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 150 MM COM ANÉIS DE BORRACHA.	10 Peças			
13	TUBETE CURTO EM PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA PARA HIDRÔMETRO Ø 3/4", COM PORCA	200 Peças			
14	TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL	3000 Metros			
15	TUBO EM PVC ESGOTO COLETOR DN 100 MM. TUBO EM PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 E PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100 MM.	300 Metros			
16	UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.	400 Peças			
VALOR TOTAL				**R$**	

Valor Total (por extenso): _____
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA N. 51/2026

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura)(Nome do representante legal)

ANEXO IV

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 79/2026

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.12.12 - ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE PN 10 - DN 100 MM **Qtde.:** 10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	557735 P. S. AVI & CIA LTDA	01.478.057/0001-63	Sim		5,0700	R$ 50,70
	Data Orçamento:	01/04/2026				
1	543232 RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	Sim		6,6900	R$ 66,90
	Data Orçamento:	03/09/2026				
1	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		5,9000	R$ 59,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
1	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		6,1600	R$ 61,60
	Data Orçamento:	04/09/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 5,9550**	**R$ 59,55**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.474 - CAP DE PVC ROSCÁVEL 3/4" **Qtde.:** 100 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	557660 FABRIKA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.286.638/0001-43	Sim		3,5400	R$ 354,00
	Data Orçamento:	23/03/2026				
2	556565 COMERCIAL IVAIPORA LTDA	75.274.423/0001-07	Sim		3,5800	R$ 358,00
	Data Orçamento:	03/09/2026				
2	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		2,8000	R$ 280,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 3,3067**	**R$ 330,67**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.494 - JOELHO DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" X 90° ROSCÁVEL **Qtde.:** 200 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	557660 FABRIKA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.286.638/0001-43	Sim		8,6100	R$ 1.722,00
	Data Orçamento:	23/03/2026				
3	549862 INDUPROPIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.774.194/0001-82	Sim		9,4000	R$ 1.880,00
	Data Orçamento:	02/09/2026				
3	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		6,5900	R$ 1.318,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
3	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		10,0700	R$ 2.014,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 8,6675**	**R$ 1.733,50**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.174 - LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 100 MM COM ANÉIS DE BORRACHA. **Qtde.:** 20 PC

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 79/2026

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	547941	ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	Sim		15,5000	R$ 310,00
		Data Orçamento:	31/10/2025				
4	551203	HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	66.832.825/0001-80	Sim		16,3500	R$ 327,00
		Data Orçamento:	26/03/2026				
4	545983	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		16,9000	R$ 338,00
		Data Orçamento:	04/09/2026				
4	548125	VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		10,5700	R$ 211,40
		Data Orçamento:	04/09/2026				
4	531939	MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.760.239/0001-71	Sim		17,9600	R$ 359,20
		Data Orçamento:	09/09/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 15,4560**	**R$ 309,12**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.236 - LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO PRIMARIO DN 75 MM. LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTO PRIMÁRIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 5688 PARA REDES DE ESGOTO DN 75 MM COM ANÉIS DE BORRACHA **Qtde.:** 10 PC

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	547941	ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	Sim		11,4400	R$ 114,40
		Data Orçamento:	31/10/2025				
5	547301	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	08.858.579/0015-35	Sim		14,4900	R$ 144,90
		Data Orçamento:	03/09/2026				
5	545983	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		14,2000	R$ 142,00
		Data Orçamento:	04/09/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 13,3767**	**R$ 133,77**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.400 - LUVA DE CORRER PVC-PBA DE 85 MM. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CLASSE 20 CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 10351 E PADRONIZAÇÃO NBR 9815 PARA REDES DE ÁGUA DE 85 MM. **Qtde.:** 10 PC

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	12320	CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim		35,2200	R$ 352,20
		Data Orçamento:	26/03/2026				
6	551203	HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	66.832.825/0001-80	Sim		32,8600	R$ 328,60
		Data Orçamento:	26/03/2026				
6	545983	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		39,9000	R$ 399,00
		Data Orçamento:	04/09/2026				
6	548125	VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		38,0800	R$ 380,80
		Data Orçamento:	04/09/2026				
6	531939	MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.760.239/0001-71	Sim		42,6600	R$ 426,60
		Data Orçamento:	09/09/2026				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 79/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 37,7440** **R$ 377,44**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.413 - LUVA DE PVC COM ANEL DE REFORÇO Ø 3/4" COM ROSCA **Qtde.:** 100 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	557648 CARRAVERO COMERCIAL LTDA	53.149.084/0001-96	Sim		3,8200	R$ 382,00
	Data Orçamento:	19/05/2026				
7	551056 COMERCIAL CARLESSI LTDA	95.770.228/0007-62	Sim		4,2800	R$ 428,00
	Data Orçamento:	03/09/2026				
7	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		5,7000	R$ 570,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
	Médias Unitário / Total :				**R$ 4,6000**	**R$ 460,00**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.499 - NIPLE CURTO PARALELO DE PVC Ø 3/4" **Qtde.:** 200 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	547941 ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	Sim		2,3200	R$ 464,00
	Data Orçamento:	31/10/2025				
8	557021 SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	58.269.137/0001-26	Sim		2,0700	R$ 414,00
	Data Orçamento:	21/05/2026				
8	557867 FAUMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29.562.998/0001-08	Sim		2,2400	R$ 448,00
	Data Orçamento:	03/09/2026				
8	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		2,2000	R$ 440,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
8	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		1,4300	R$ 286,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
	Médias Unitário / Total :				**R$ 2,0520**	**R$ 410,40**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.1.10 - NIPLE CURTO PARALELO GALVANIZADO Ø 1" **Qtde.:** 10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	557880 HIDRO CHAPECO POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	61.284.292/0001-26	Sim		15,6100	R$ 156,10
	Data Orçamento:	30/10/2025				
9	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		9,2000	R$ 92,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
9	528863 ELASTOBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	53.840.542/0002-10	Sim		15,9000	R$ 159,00
	Data Orçamento:	09/09/2026				
9	531939 MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	08.760.239/0001-71	Sim		12,9000	R$ 129,00
	Data Orçamento:	09/09/2026				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 79/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 13,4025** **R$ 134,03**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.8.52 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO PARA USO SEMI-INDUSTRIAL, CONFORME ABNT-NBR 14580, Ø 3/4" **Qtde.:** 50 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	542667 CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	35.703.977/0001-50	Sim		31,0300	R$ 1.551,50
	Data Orçamento: 08/01/2026					
10	543232 RENOVA MEDIÇÃO LTDA	28.470.827/0001-88	Sim		48,4900	R$ 2.424,50
	Data Orçamento: 03/09/2026					
10	543498 CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA	62.978.978/0001-80	Sim		41,1700	R$ 2.058,50
	Data Orçamento: 03/09/2026					
10	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		33,8000	R$ 1.690,00
	Data Orçamento: 04/09/2026					

Médias Unitário / Total : **R$ 38,6225** **R$ 1.931,12**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.113 - TE DE SERVIÇO EM POLIPROPILENO INTEGRADO CONFORME NORMA NTS-175 NBR 15803, DN 50 MM X 20 MM. **Qtde.:** 200 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	12320 CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim		34,6000	R$ 6.920,00
	Data Orçamento: 26/03/2026					
11	551771 N.S.A -COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	Sim		30,0000	R$ 6.000,00
	Data Orçamento: 10/08/2026					
11	537439 PLASTOLANDIA HIDRAULICA E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	43.235.522/0001-85	Sim		48,0700	R$ 9.614,00
	Data Orçamento: 03/09/2026					
11	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		27,5000	R$ 5.500,00
	Data Orçamento: 04/09/2026					
11	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		38,9400	R$ 7.788,00
	Data Orçamento: 04/09/2026					

Médias Unitário / Total : **R$ 35,8220** **R$ 7.164,40**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.270 - TE EM PVC ESGOTO COLETOR DN 150 MM. TE EM PVC RÍGIDO BOLSA, BOLSA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 150 MM COM ANÉIS DE BORRACHA. **Qtde.:** 10 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	557860 CANTO & CIA LTDA	12.550.889/0001-60	Sim		78,1200	R$ 781,20
	Data Orçamento: 31/03/2026					
12	537439 PLASTOLANDIA HIDRAULICA E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	43.235.522/0001-85	Sim		71,3800	R$ 713,80
	Data Orçamento: 03/09/2026					
12	550777 PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	72.313.828/0001-00	Sim		96,0400	R$ 960,40

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 79/2026

550777 PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA — Sim

Data Orçamento: 03/09/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 81,8467** **R$ 818,47**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.99.262 - TUBETE CURTO EM PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA PARA HIDRÔMETRO Ø 3/4", COM PORCA **Qtde.:** 200 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	556634 POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	36.957.136/0001-31	Sim		4,8800	R$ 976,00
	Data Orçamento: 29/10/2025					
13	543498 CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA	62.978.978/0001-80	Sim		6,4000	R$ 1.280,00
	Data Orçamento: 03/09/2026					
13	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		4,7000	R$ 940,00
	Data Orçamento: 04/09/2026					
				Médias Unitário / Total :	**R$ 5,3267**	**R$ 1.065,34**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.432 - TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM DIMENSÃO: E = 2,3 MM, MASSA 0,131 KG / M, NA COR AZUL **Qtde.:** 3000 MT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	12320 CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim		5,9100	R$ 17.730,00
	Data Orçamento: 26/03/2026					
14	557021 SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	58.269.137/0001-26	Sim		5,3900	R$ 16.170,00
	Data Orçamento: 21/05/2026					
14	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		3,9500	R$ 11.850,00
	Data Orçamento: 04/09/2026					
14	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		3,9900	R$ 11.970,00
	Data Orçamento: 04/09/2026					
				Médias Unitário / Total :	**R$ 4,8100**	**R$ 14.430,00**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.12 - TUBO EM PVC ESGOTO COLETOR DN 100 MM. TUBO EM PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NBR 7362 E PADRONIZAÇÃO NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100 MM. **Qtde.:** 300 MT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	557879 F.S. SOLUÇÕES E REFORMAS LTDA	45.322.897/0001-08	Sim		32,2800	R$ 9.684,00
	Data Orçamento: 30/10/2025					
15	555460 HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	29.175.860/0001-48	Sim		35,7200	R$ 10.716,00
	Data Orçamento: 25/03/2026					
15	548125 VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim		35,0900	R$ 10.527,00
	Data Orçamento: 04/09/2026					

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 79/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 34,3633** **R$ 10.308,99**

Solicitação de Compra 83/2026

Item : 21.56.516 - UNIÃO DE PVC OU POLIPROPILENO PARA TUBO DE POLIETILENO LINEAR Ø 20 MM.L = 10cm **Qtde.:** 400 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	543530 SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA ME	26.620.282/0001-13	Sim		4,0300	R$ 1.612,00
	Data Orçamento:	13/01/2026				
16	12320 CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim		3,5800	R$ 1.432,00
	Data Orçamento:	26/03/2026				
16	557778 REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933/0001-62	Sim		4,0200	R$ 1.608,00
	Data Orçamento:	24/06/2026				
16	529591 HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME	21.951.873/0001-50	Sim		5,9000	R$ 2.360,00
	Data Orçamento:	03/09/2026				
16	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		3,8500	R$ 1.540,00
	Data Orçamento:	04/09/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 4,2760**	**R$ 1.710,40**

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
12320	CERCON IND. E COM. LTDA EPP	05.958.760/0001-20	Sim	R$ 1.432,00
537439	PLASTOLANDIA HIDRAULICA E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	43.235.522/0001-85	Sim	R$ 713,80
542667	CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	35.703.977/0001-50	Sim	R$ 1.551,50
545983	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim	R$ 19.980,00
547941	ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	Sim	R$ 114,40
548125	VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	16.637.264/0001-90	Sim	R$ 497,40
551203	HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	66.832.825/0001-80	Sim	R$ 328,60
557648	CARRAVERO COMERCIAL LTDA	53.149.084/0001-96	Sim	R$ 382,00
557735	P. S. AVI & CIA LTDA	01.478.057/0001-63	Sim	R$ 50,70
557879	F.S. SOLUÇÕES E REFORMAS LTDA	45.322.897/0001-08	Sim	R$ 9.684,00

Desclassificação	Motivo

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo

Total para o Menor Preço:	**R$ 34.734,40**
Total para o Maior Preço:	**R$ 49.647,50**
Total para a Média Cotada:	**R$ 41.377,19**

Justificativa :

A presente contratação faz-se necessária para atender à demanda identificada no Condomínio Vista Alegre (Café), após levantamento realizado pelo Departamento de Combate às Perdas, que constatou diversos pontos de vazamentos ocultos e significativo desperdício de água.

Para a execução dos serviços de manutenção e reparo pelo Departamento de Obras e Manutenção, torna-se necessária a aquisição de materiais hidráulicos diversos, destinados à substituição e instalação de tubos, conexões, registros e demais componentes necessários à correção dos vazamentos identificados.

A realização dos reparos é necessária para reduzir o desperdício de água, evitar possíveis danos ao patrimônio público e assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento.

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos materiais hidráulicos relacionados neste Documento de Formalização da Demanda, destinados ao atendimento da necessidade identificada no referido local.